



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 48.478, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original.
IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 0,03333% da área do Lote nº 04 da Quadra 26, situado no Loteamento **CHÁCARAS ANHANGUERA "C"**, nesta Comarca; lote com área total de 5.000,00m², que corresponderá a **CASA nº 20** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVERDE**" e deverá ser composta de: 01(UMA)SALA ESTAR, 01(UMA)COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM)BANHEIRO, HALL, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA DE USO PRIVATIVO DESCOBERTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 56,00m², ÁREA DESCOBERTA DE 77,00m², área privativa real de 133,00m², área de uso comum de 33,3333m², área real total de 166,333m² e fração ideal de 0,03333%; **PROPRIETÁRIA:** **BRENDA BRITO MOITA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.794.847/0001-01, com sede na Quadra 06, Lote 24, Sala 01, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO.
REGISTRO ANTERIOR: R.1 da Matrícula nº 30.681 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 02 de Agosto de 2011. O Oficial Respondente.

=====

Av1-48.478 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 21/01/2010, devidamente registrado no R2 da Matrícula nº 30.681 Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-48.478. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito hoje nesta Serventia sob o nº 2235, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-48.478. Protocolo nº 46.477 de 21/12/2012. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação conforme petição datada de 19/12/2012, acompanhada da Carta de Habite-se nº 481/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana desta Comarca, datada de 07/12/2012, e da C.N.D. do I.N.S.S. nº 000742012-08021776 emitida no dia 19/12/2012 a A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00040065 2012

054213 10 da Inspeção do CREA-GO, de Valparaíso de Goiás de 15/03/2012; para consignar a construção do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVERDE" tão somente com referência a CASA nº 20, com a área construída de 56,00m², sendo atribuído a esta construção o valor de R\$44.025,20 para os devidos efeitos fiscais. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de Dezembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av4.48.478. RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação com fulcro no inciso I, Artigo 213, letra "a" da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, retificar esta matrícula no tocante ao nome da proprietária que constou de maneira errônea, sendo que o correto é: "**BRENDA BRITO MOITA-ME**", conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 04 de Janeiro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

R5-48.478. Protocolo nº 56.008 de 16/01/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 10/01/2014, a empresa acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WILLAME DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº **3368371-SSP/DF** e CPF nº **051.291.983-60**, residente e domiciliada, na QR 100, Conjunto R, Casa 16, Santa Maria-DF; pelo preço de R\$97.000,00, sendo R\$2.556,00, pagos com recursos próprios e R\$7.144,00, pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.378.173, emitido em 20/01/2014, no valor tributável de R\$97.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, emitido em 08/01/2014, válida por 30 dias, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 24 de Janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

=====

R6-48.478. Protocolo nº 56.008 de 16/01/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$87.300,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 20/02/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$638,23. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$97.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 24 de Janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

=====

Av-7=48.478 - Protocolo nº 101.537, de 19/12/2019 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 20/12/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **66209**. Em 27/12/2019. A Substituta

Av-8=48.478 - Protocolo nº 101.537, de 19/12/2019 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 27/11/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 23, 24 e 25/09/2019, foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação

blo2



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.412.967, emitido em 07/11/2019, avaliado em R\$ 97.000,00. Em 27/12/2019. A Substituta

Av-9=48.478 - Protocolo nº 101.537, de 19/12/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-6=48.478. Em 27/12/2019. A Substituta

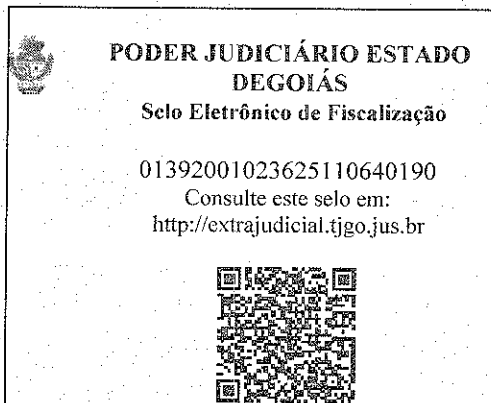
O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 09 de janeiro de 2020.

Certidão..... R\$ 60,52
Taxa Judiciária... R\$ 14,06
Fundos Estaduais.. R\$ 24,19
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 3,05
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 101,82

Costa

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataides Costa - Substituta



Emitida e conferida por:Leidiane

